



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



PROJETO DE LEI Nº CM 001/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO Nº 48/2008 DE 25/08/2008, inciso II do art. 39, SUBMETE A APRECIÇÃO DO DIGNO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica. Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 22 de fevereiro de 2019.

IRINEU FERREIRA CAMILO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO MOREIRA
1º SECRETÁRIO

EDSON RODRIGO CAMARGO
2º SECRETÁRIO